

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSÓRCIO Nº 707 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2024 estabelecido nos Anexos deste Ato.

Art. 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Secretária Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

Art. 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º - Os repasses e pagamentos feitos pelos municípios consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

Art. 5º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 8º - Este Ato vigora a partir de 1º de janeiro de 2024.

União da Vitória, 28 de novembro de 2023.

Bachir Abbas
Presidente/CISVALI



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

Associação Pública

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)

Página: 2/2

Data: 27/11/2023

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Entidade: 1 - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU		2.830.431,30	33.965.177,52											
1.7.3.9.50.0.1.02.00.00	Mensalidade Contrato de rateio - União	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	92.150,22	1.105.802,70
1.7.3.9.50.0.1.03.00.00	RATEIO SAMU - 192 - MUNICÍPIOS	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	316.262,57	3.795.151,44
1.7.3.9.50.0.1.03.01.00	Rateio Antonio Olinto	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	13.654,19	163.850,39
1.7.3.9.50.0.1.03.02.00	Rateio Bituruna	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	30.220,95	362.651,49
1.7.3.9.50.0.1.03.03.00	Rateio Cruz Machado	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	31.086,74	373.040,98
1.7.3.9.50.0.1.03.04.00	Rateio General Carneiro	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	21.522,19	258.266,32
1.7.3.9.50.0.1.03.05.00	Rateio Paula Freitas	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	11.023,75	132.285,03
1.7.3.9.50.0.1.03.06.00	Rateio Paulo Frontin	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	12.340,92	148.091,05
1.7.3.9.50.0.1.03.07.00	Rateio Porto Vitória	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	6.930,21	83.162,60
1.7.3.9.50.0.1.03.08.00	Rateio São Mateus do Sul	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	82.411,59	988.939,14
1.7.3.9.50.0.1.03.09.00	Rateio União da Vitória	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	107.072,03	1.284.864,44
1.7.3.9.50.0.1.04.00.00	RATEIO SAMU - 192 - INCENTIVO ESTA	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	350.700,00	4.208.400,00
1.7.3.9.50.0.1.04.01.00	Incentivo Bituruna - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.04.02.00	Incentivo Cruz Machado - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.04.03.00	Incentivo General Carneiro - UNIÃO	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	263.028,00
1.7.3.9.50.0.1.04.04.00	Incentivo São Mateus do Sul - UNIÃO	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
1.7.3.9.50.0.1.04.05.00	Incentivo União da Vitória - UNIÃO	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	70.140,00	841.680,00
1.7.3.9.50.0.1.04.06.00	Incentivo São Mateus do Sul - ESTADO	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.04.07.00	Incentivo União da Vitória - ESTADO	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	72.331,50	867.978,00
1.7.3.9.50.0.1.05.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO A HOSPITAIS	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	451.740,23	5.420.882,88
1.7.3.9.50.0.1.05.01.00	Incentivo Financeiro Antônio Olinto - P.I	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	64.207,57	770.490,85
1.7.3.9.50.0.1.05.02.00	Incentivo Financeiro São Mateus do Sul	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	387.532,66	4.650.392,03
	TOTAL GERAL:	2.830.431,30	33.965.177,52											